



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 21/2020** -----

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a vigésima primeira reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2020, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Porto Moniz; -----
5. Protocolo entre a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e o Município de Porto Moniz; -----
6. Adesão à Plataforma Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
7. Ratificação da Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal; -----
8. Ratificação da Autorização de apoio logístico solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
9. Autorização de apoio logístico solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
10. Atribuição de prémios de mérito aos melhores alunos do ano letivo 2019/2020; -
11. Autorização de apoio solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz; -----
12. Solicitação de alteração do curso de uma vereada e levada na freguesia da Ribeira da Janela; -----
13. Produção de Cartografia Digital. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Nélvio Viveiros Sequeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva e Dinarte Lima Nunes. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----



1. Período antes da ordem do dia -----

Depois de cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente começou por dizer que “quem não se sente não é filho de boa gente”, e acrescentou que esta expressão é usada sabiamente pelo povo. Concretizou dizendo estar a referir-se, com isto, à atitude e comportamento que tem sido recorrente, por parte do Sr. Vereador do PSD, Dinarte Nunes, que só está na Câmara Municipal não por vontade da população, mas sim porque o único vereador eleito pelo PSD, renunciou ao cargo, o que, no seu entender, demonstra a legitimidade do atual Vereador neste executivo. -----

Prosseguiu dizendo que o Emanuel Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, não admite cobardia por parte do Sr. Vereador do PSD, Dinarte Nunes, que tem tido atitudes sistematicamente cobardes. “Chega à reunião de câmara nada diz, não tem soluções, não tem propostas, não tem capacidade de discussão dos temas da ordem do dia. Diz que não sabe, ou que lhe disseram, e isto só demonstra uma ignorância tremenda em relação ao dia-a-dia do concelho”, disse, acrescentando que “depois, perante as câmaras de televisão, depois das reuniões, como marioneta bem instruída, diz aquilo que alguém quer que ele diga”. -----

O Sr. Presidente disse que o Sr. Vereador do PSD tinha que tomar uma posição concreta, a partir de agora, dizendo aquilo que sabe, de forma a que se possam discutir e clarificar as situações, ou também começará a fazer uso do mesmo meio para pôr em causa o trabalho do Sr. Vereador, pois disse ter motivos suficientes para isso. Acrescentou que tem sido muito tolerante com o Sr. Vereador Dinarte Nunes e por isso não admite que este venha agora para a televisão tentar confundir a população, falando do índice de transparência dos Municípios, que nada tem a ver com a gestão financeira da autarquia, o que por sua vez demonstra ignorância nas declarações proferidas, numa tentativa de ressuscitar, junto da opinião pública, a vinda da Polícia Judiciária à Câmara Municipal, decorrente de uma denúncia anónima, quando os próprios meios de comunicação regionais já não falavam do assunto. -----

Informou o Sr. Vereador que a Polícia Judiciária já esteve na Câmara Municipal por várias vezes, e disse estar à vontade com todas as denúncias que originaram a vinda daquela autoridade à autarquia, até porque até hoje nenhuma das investigações resultou na confirmação de quaisquer das denúncias que a originou. -----



Disse que nos seus 60 anos de vida conta com uma carreira profissional na administração tributária, além de ter atingido a 1.^a categoria na arbitragem nacional, onde subiu por mérito e por força do trabalho e do estudo, não por promoções arbitrárias de um Governo Regional que promove aqueles que pactuam com o mesmo. Disse também ser, com muito orgulho, Presidente desta Câmara, no seu segundo mandato, depois de ter estado 20 anos na oposição, como vereador, e ainda quatro anos, como Deputado à Assembleia Legislativa da Madeira, em representação do concelho do Porto Moniz e da sua população. -----

O Sr. Presidente desafiou o Sr. Vereador a dizer nas reuniões de câmara aquilo que diz fora das mesmas, para que depois também possa assumir as consequências daquilo que diz e ser consequente. -----

Aconselhou a oposição a não ir pelo caminho de difamação da sua vida pessoal, e alertou que se é luta política que querem está disposto a esse combate, mas nesse combate cada um vai ter de assumir as consequências daquilo que diz, independentemente dos círculos em que são ditas. -----

O Sr. Presidente disse que os presentes nas reuniões de câmara são pessoas que trabalham, representam e fazem parte de uma equipa muito maior do que aquela que está nas reuniões, e por isso disse não poder aceitar que nas reuniões nada se discuta, e que depois se vá para a televisão tentar fazer passar a ideia de que se dominam os dossiês sobre os quais nem foi esboçada uma única palavra onde se devia realmente tê-lo feito. Disse não admitir, por isso, que se procure protagonismo na televisão através do ataque à sua pessoa, quer pessoal quer institucional. “Não vou permitir que isso volte a acontecer”, disse. -----

O Sr. Presidente terminou a sua intervenção referindo que o contributo do Sr. Vereador para o desenvolvimento do Porto Moniz, nas reuniões de câmara, tem sido pouco ou nenhum, e acrescentou que a verdadeira corrupção está em usar os postos de trabalho para que se tirem benefícios políticos dos mesmos, concretizando que “isso sim é tráfico de influências”. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Nélcio Sequeira que disse partilhar das palavras proferidas pelo Sr. Presidente, acrescentando que se continua a ouvir, aos poucos, e cada vez mais, temas abordados na rua pelo Sr. Vereador Dinarte Nunes, e terminou referindo

que não lhe compete avaliar a atitude do Vereador da oposição, mas reforçou que “quem não se sente não é filho de boa gente.” -----

Em resposta, o Sr. Vereador Dinarte Nunes começou por dizer ter resposta para tudo aquilo que tinha sido proferido pelo Sr. Presidente, mas disse que não ia fazê-lo na reunião sob pena de ficar em ata aquilo que tinha para dizer. -----

Prosseguiu acrescentando que aquilo que disse na televisão não correspondia àquilo que o Sr. Presidente tinha acabado de dizer e, sobre o tema das promoções, disse conhecer muita gente que também lhe dizia muita coisa sobre a forma como as pessoas chegam aos cargos que ocupam, mas, lamentando não poder dizer tudo o que sabe, referiu que este era um assunto que não queria abordar sob pena de depois ter que provar esses factos perante a justiça. -----

O Sr. Vereador Dinarte Nunes terminou dizendo que aquilo que considera deplorável é que se use o site da Câmara e as redes sociais para atacar o Vereador da oposição, ao que o Sr. Vereador Nélcio Sequeira ripostou dizendo que nessas plataformas não existem quaisquer juízos de valor sobre as atitudes do vereador da oposição, acrescentando que qualquer declaração existe apenas e só em resposta a alguma declaração proferida anteriormente pelo Vereador da oposição. -----

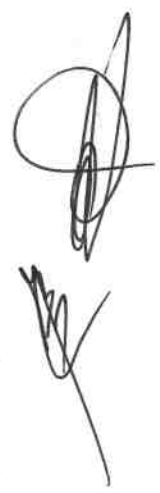
2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €1.054.273,69 (um milhão, cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três euros e sessenta e nove centimos) disponibilidades orçamentais num montante de €963.421,58 (novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e um euros e cinquenta e oito centimos) e em operações de tesouraria um montante de €90.852,11 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e onze centimos). -----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação da fatura da água por parte da Senhora Fátima Isabel Gonçalves Marques em representação do Sr. Manuel Carlos Costa Silva -----

Considerando que a Senhora Fátima Isabel Gonçalves Marques em representação do Sr. Manuel Carlos Costa Silva, com morada no Caminho da Volta do Carro n.º95, 9270-093 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º1526, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 6648/2020, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais do consumo de água n.º



17300 e n.º19322, relativas aos consumos dos meses de julho e agosto de 2020, que registavam as quantias a pagar no valor de 35,16€ (trinta e cinco euros e dezasseis cêntimos) e 48,96€ (quarenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), respetivamente; --
Considerando que, segundo a requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rotura num tubo localizado junto á torneira do poço de lavar roupa, entretanto reparada; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho da requerente e verificado a reparação; -----

Considerando que a Senhora Fátima Isabel Gonçalves Marques, solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao período de reclamação é de 12,63€ (doze euros e sessenta e três cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Fátima Isabel Gonçalves Marques, faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.º 17300 e n.º19322, relativas aos consumos dos meses de julho e agosto de 2020, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 25,26€ (vinte e cinco euros e vinte e seis cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., e o Município de Porto Moniz-----

Considerando que: -----

a) As Leis n.º 37/2014, de 26 de junho, alterada pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho, e n.º 71/2018, de 31 de dezembro, prevêm um sistema alternativo e voluntário de autenticação segura em sítios na Internet, mediante acordo celebrado com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), com homologação do membro do Governo responsável pela área da modernização administrativa, denominado Chave

Móvel Digital; -----

b) Nos termos desta disciplina legal a todo o cidadão, que não se encontre interdito ou inabilitado, é permitida a associação do seu número de identificação civil a um único número de telemóvel e ou a um único endereço de correio eletrónico; -----

c) A AMA, é a entidade responsável pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, nomeadamente o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária, nos termos do n.º 8 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual; -----

d) O Município de Porto Moniz (MPM) tem como missão planear, organizar e executar as políticas municipais nos domínios urbanístico e do espaço público, da intervenção social e comunitária, da educação, ambiente, cultura e desporto, prestando serviços aos cidadãos, conforme as atribuições e competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e pretende disponibilizar a Chave Móvel Digital para autenticação nos seus sítios da Internet nos quais já utiliza autenticação através de nome de utilizador e palavra-chave, motivo pelo qual não carece de homologação dos membros do Governo, nos termos da primeira parte do n.º 10 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual; -----

e) Nos termos do n.º 10 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, as entidades públicas devem privilegiar a utilização da Chave Móvel Digital como modo de autenticação dos cidadãos nos respetivos sistemas e sítios da Internet, celebrando para o efeito protocolo com a AMA, isento de custos; -----

f) As prestações objeto do presente protocolo não estão nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza e das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato e do contexto da sua própria formação, uma vez que a AMA detém a competência exclusiva no âmbito da gestão da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, tratando-se de contratação excluída dos procedimentos de formação de contratos públicos, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra **informar** que foi assinado um protocolo, conforme minuta que se anexa a esta informação, que tem por objeto a definição das*



regras que visam permitir a autenticação através da Chave Móvel Digital, como meio seguro, nos sítios de Internet indicados pelo Município de Porto Moniz. -----

5. Protocolo entre a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e o Município de Porto Moniz-----

Considerando que: -----

- a) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2016, de 3 de junho, constituiu o grupo de projeto denominado «Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública» (CTIC) para elaborar a Estratégia TIC 2020; -----
- b) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho, o Conselho de Ministros aprovou a Estratégia TIC 2020 e o respetivo Plano de Ação bem como os Planos Setoriais, apresentados pelo CTIC, assente em três eixos específicos — integração e interoperabilidade; inovação e competitividade e partilha de recursos — que consagram doze medidas concretas; -----
- c) Encontra-se previsto na Estratégia TIC 2020, EIXO III — Partilha de recursos, Medida 11: Comunicações, racionalizar comunicações de voz e dados, implementar rede comum de comunicações multisserviços e definir e implementar estratégia de comunicações unificadas, Medida 10: aproveitar a capacidade instalada na AP para disponibilizar uma oferta robusta de serviços TIC permitirá reduzir a despesa em novas infraestruturas, plataformas e sistemas, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho; -----
- d) A Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) é a rede de comunicações segura do Ministério da Administração Interna e que assenta num sistema de cooperação, partilha de serviços e gestão coordenada, integrada e de alto débito, capaz de suportar dados, voz e imagem, disponibilizada aos Serviços e Forças de Segurança e restantes organismos do Ministério da Administração Interna (MAI), sendo a mesma gerida pela SGMAI; -----
- e) No âmbito da partilha de recursos referenciada nos pontos supra, a SGMAI disponibiliza, através RNSI, a possibilidade de os municípios aderirem ao acesso em conectividade dedicada em rede privada da RNSI, fornecendo desta forma um acesso seguro entre as várias entidades através da rede Ministerial para acesso às plataformas informáticas alojadas na RNSI, onde podem entre outras encontrar o acesso e registo na plataforma de informação relativa à afluência às urnas e dos resultados eleitorais





apurados no escrutínio provisório da SGMAI, o acesso ao Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCOT) da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) para contraordenações de trânsito ou o acesso às aplicações da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), entre outros, evitando assim os tradicionais acessos não seguros disponíveis através da internet; -----

f) Trata-se de um serviço disponibilizado pela SGMAI sem custos para os municípios, que visa garantir a segurança das comunicações, que confere especial relevância e aplica as melhores práticas em termos de política de ciber-segurança e onde se promove a interoperabilidade segura entre as várias entidades; -----

g) A adesão à rede segura da RNSI por parte dos municípios é concretizada através da realização de protocolo celebrado entre o município e a SGMAI, com vista à instalação física da conectividade entre o município e a RNSI. -----

h) A 9 de abril de 2019 foi celebrado um contrato por um prazo de 5 (cinco) anos entre a SGMAI e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., cujo objeto é a aquisição de serviços de suporte à RNSI (Contrato 42/2019); -----

i) Entre os vários serviços adjudicados no âmbito do mencionado contrato está a instalação de conectividades e respetivos equipamentos que permitam o acesso dos municípios à RNSI; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra **informar** que será assinado, conforme minuta anexa a esta informação, um protocolo entre o Município de Porto Moniz e a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna com o objetivo de estabelecer as condições necessárias à instalação das conectividades e respetivos equipamentos de interligação, de forma a que O Município de Porto Moniz possa estar interligado com os outros Municípios na RNSI. -----*

6. Adesão à Plataforma Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável -

Considerando que: -----

a) A PlataformaODSlocal é um projeto mobilizador e inclusivo que integra, entre outras componentes, um Portal online dinâmico, de base tecnológica, o qual permite visualizar e acompanhar os progressos de cada município em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), um Plano de Capacitação de agentes municipais e um Ciclo de Eventos de grande projeção mediática; -----



b) OS 17 ODS constam da resolução da Organização das Nações Unidas (ONU) intitulada “Transformar o nosso Mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável”, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2016 e será aplicada até 2030; -----

c) Este documento aborda as várias dimensões do desenvolvimento sustentável e visa suscitar a mobilização quer dos meios humanos e recursos financeiros e tecnológicos indispensáveis, quer dos conhecimentos necessários para a sua efetiva concretização; --

d) A Plataforma ODSlocal visa facilitar a concretização dos ODS nos vários municípios do continente e das regiões autónomas. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra **informar** que foi assinada uma Carta de Compromisso de Adesão à Plataforma Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme documento anexo a esta informação.* -----

7. Ratificação da Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal -----

Considerando que no dia 23 do mês de outubro de 2020, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 6539/2020, em nome de **Junta de Freguesia do Seixal**, a solicitar **a utilização da sala de formação do Espaço Multiusos**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado.* -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Ratificação da Autorização de apoio logístico solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 04 do mês de novembro de 2020, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 6797/2020, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **a cedência de**



material para 2 casas de banho, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os materiais solicitados foram cedidos com recurso a material disponível em armazém desta Câmara Municipal; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Autorização de apoio logístico solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que aos 28 dias do mês de outubro de 2020, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 6639/2020, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar apoio Logístico para **resolução de um problema na rede de água de incêndio do edifício sede da escola**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Atribuição de prémios de mérito aos melhores alunos do ano letivo 2019/2020 --

No âmbito do Programa “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +“, nos termos do artigo 15.º do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Prémios por Mérito Escolar,



devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de 29-01-2016, damos conta da lista, enviada pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, onde constam os melhores alunos do ano letivo 2019/2020, cumprindo os requisitos aprovados, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

Considerando que a 29 de dezembro de 2015 foi aprovado um conjunto de regras pela Câmara Municipal, a fim de serem atribuídos prémios de mérito escolar aos melhores alunos dos diferentes anos de escolaridade do Concelho, como incentivo ao estudo. ----

Considerando que relativamente à assunção da despesa, a mesma está salvaguardada na totalidade dos prémios a atribuir, no valor de 1.325,00 € (mil trezentos e vinte e cinco euros) pelo cabimento 480/2020. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm a honra de propor que a Câmara Municipal **aprove** a atribuição dos prémios de mérito aos estudantes que constam no documento que está apenso a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----*

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Autorização de apoio solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz -----

Considerando que aos 29 dias do mês de outubro de 2020, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 6671/2019, em nome da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz**, a solicitar **uma participação financeira para o prolongamento do POCIF 2020**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€1.140,00 (mil cento e quarenta euros)**, está cabimentado com o registo n.º 486/2020 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os



Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Solicitação de alteração do curso de uma vereda e levada na freguesia da Ribeira da Janela -----

Considerando que aos 15 dias do mês de maio de 2020, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 2863/2020, em nome do Sr. Luís Carlos Costa de Almeida Gonçalves, residente na Vereda da Casa Velha, N.º 9, 9270-102, Ribeira da Janela, a solicitar a alteração do curso de uma vereda e levada, denominada Vereda da Casa Velha, na freguesia da Ribeira da Janela; -----

Considerando que a vereda e a levada em apreço confrontam diretamente com a moradia do requerente; -----

Considerando que a levada origina, possivelmente, infiltrações na parede confinante da propriedade do requerente; -----

Considerando que o desvio do curso da vereda e da levada proporcionaram melhores condições de habitabilidade e privacidade ao requerente, não causando qualquer prejuízo de utilidade pública; -----

Considerando que a Câmara Municipal promoveu uma consulta à Junta de Freguesia da Ribeira da Janela, que deliberou favoravelmente, por unanimidade, em sessão de Assembleia de Freguesia, datada de 27/06/2020, “desde que se mantenha as dimensões da atual vereda e que sejam respeitadas todas as ligações de acesso, assim como das levadas existentes”, conforme ofício anexo a esta proposta de deliberação; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal **aprove** a alteração do curso de uma vereda e levada, requerida pelo Sr. Luís Carlos Costa de Almeida Gonçalves, nas condições expressas pela Junta de Freguesia da Ribeira da Janela." -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Produção de Cartografia Digital -----

Considerando que o Município de Porto Moniz integra a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira (AMRAM); -----

Considerando que a AMRAM, é uma pessoa coletiva de direito público, que integra todos os atuais Municípios da Região Autónoma da Madeira, tendo por objeto a promoção, representação e valorização dos interesses autárquicos dos Municípios associados; -----

Considerando que a informação georreferenciada é um suporte imprescindível à realização das atividades de planeamento, ordenamento e gestão do território; -----

Considerando que os municípios da Região Autónoma da Madeira carecem de cartografia para as suas múltiplas atividades no âmbito do Ordenamento do Território, nomeadamente, na elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais, na gestão urbanística e na gestão e exploração de infraestruturas urbanas; -----

Considerando que a Direção Regional do Ordenamento do Território, doravante designada por DROTe, é o organismo responsável pela execução da política de informação geográfica, sendo responsável, em coordenação com outras entidades públicas legalmente competentes, pela cobertura cartográfica do território regional; ----

Considerando que nos termos do disposto no nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 130/2019 de 30 de agosto, a cobertura do território com cartografia topográfica vetorial e cartografia topográfica de imagem nas escalas de 1:10.000 e superiores deve ser efetuada, sempre que possível, em cooperação com os municípios e entidades intermunicipais, mediante a celebração de protocolos; -----

Considerando que a produção conjunta de cartografia para os todos os municípios da RAM representa um aproveitamento de recursos e sinergias, garantindo-se poupanças significativas, já que no caso de cada Município produzir cartografia per si, isso resultaria em tantos procedimentos/cocontratantes quanto o número de Municípios, o que além de representar custos elevadíssimos, não garantiria a uniformidade da cartografia para o território da RAM; -----

Considerando que a produção conjunta de cartografia para os todos os municípios da RAM permite uma coordenação na sua elaboração única e permite centralizar na AMRAM o processo concursal, que permitira obter um documento único e uniformizado, a entregar aos Municípios; -----

Considerando que esta gestão integrada poderá dar às entidades competentes uma visão mais completa do ordenamento do território, nomeadamente aos próprios municípios nas zonas de fronteira e ao próprio Governo Regional a nível da visão global

da RAM. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal nos termos do artigo 120.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da mesma lei, **aprove:** -----

1 - A centralização na AMRAM dos procedimentos concursais necessários à produção e/ou atualização da cartografia digital, em modo vetorial, com um nível de detalhe ND2, para a área geográfica abrangida pelo Município de Porto Moniz, que integra a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira (AMRAM)da RAM), sem prejuízo da competência de homologação desta cartografia digital suprarreferida que compete à DROTe; -----

2 - Autorizar a AMRAM a ceder gratuitamente à DROTe os direitos de utilização da cartografia produzida e respetivas versões atualizadas, para os fins tidos por convenientes pela DROTe, incluindo a sua disponibilização nos serviços de dados geográficos da sua responsabilidade, mediante celebração de acordo de cooperação. ----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas dez horas e cinquenta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____



O Redator, _____

